



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FERRUGEM**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

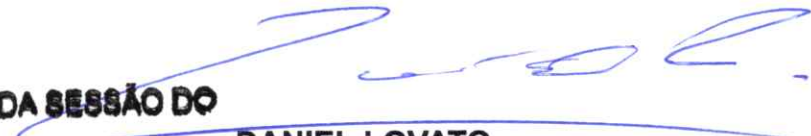
Encaminhamos a mensagem nº 007/2025 solicitando que seja apreciado este Projeto de Lei Complementar o qual *"Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais no período de maio de 2024 a abril de 2025."*

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei Complementar n.º 007/2025 renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 09 de maio de 2025.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA _____


DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal


Secretário



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 007/2025, que *“Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais no período de maio de 2024 a abril de 2025”*.

Através da presente mensagem, apresentamos o Projeto de Lei que tem por objetivo conceder revisão salarial aos servidores e empregados públicos municipais, de acordo com o previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal. Será concedida revisão salarial de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) com base na inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

É de conhecimento público que a inflação é um fenômeno econômico presente em nosso país e que afeta diretamente o poder de compra dos cidadãos, inclusive dos servidores públicos.

Os servidores públicos municipais são fundamentais para o funcionamento e a prestação de serviços de qualidade à população. São profissionais dedicados que exercem suas atividades com responsabilidade e empenho. No entanto, é necessário reconhecer que esses servidores também enfrentam desafios econômicos e precisam ter seus salários ajustados de acordo com as mudanças no custo de vida.

O reajuste proposto está dentro das condições financeiras de nosso Município, previsto no Orçamento vigente, demonstrado no impacto orçamentário-financeiro e na declaração do ordenador de despesas.

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, a Administração Municipal deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas.

Diante do exposto, apresento para avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente protocolo de intenções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 09 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 13 / MAIO / 2025
Secretário

APROVADO EM 13/05/2025 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 16 / 01 / 2025

Presidente

"Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais no período de maio de 2024 a abril de 2025".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Almirante Tamandaré, no período de maio de 2024 a abril de 2025 no percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Parágrafo único. A recomposição de que trata o caput deste artigo é aplicável sobre o vencimento base de todos os cargos efetivos ativos constantes das tabelas individuais por categoria funcional, anexos das Leis Municipais Complementares n.º 020/2011, n.º 023/2012, n.º 087/2019, n.º 098/2021, n.º 100/2021 e n.º 108/2023 e dos inativos e pensionistas da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º – Ficam excluídos do disposto no artigo 1º desta Lei os cargos de provimento em comissão e os Secretários Municipais.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 09 de maio de 2025.

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 13 / 01 / 2025

Presidente

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 16 / 01 / 2025

Presidente

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R\$)	
05/2024	04/2025	1,00	>>

O valor na data final é de

R\$ 1,06

O percentual total no intervalo é de **5,53%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

> Metodologia de cálculo

Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade.](#)

PROSSEGUIR

Indicadores econômicos

IPCA (%)	Último 0,43 abr 2025	Anterior 0,56 mar 2025	12 meses 5,53	No ano 2,48
INPC (%)	Último 0,48 abr 2025	Anterior 0,51 mar 2025	12 meses 5,32	No ano 2,49
IPCA-15 (%)	Último 0,43 abr 2025	Anterior 0,64 mar 2025	12 meses 5,49	No ano 2,43
IPP (%)	Último -0,62 mar 2025	Anterior -0,12 fev 2025	12 meses 8,37	No ano -0,59
Custo do m² (%)	Último 0,46 abr 2025	Anterior 0,35 mar 2025	12 meses 4,74	No ano 1,56
Variação do PIB (%)	Último 3,6 4º tri 2024	Anterior 4,0 3º tri 2024	12 meses 3,4	No ano 3,4
PIB per capita (R\$)	Último 47.802,02 2022	Anterior 42.893,72 2021	12 meses -	No ano -
Indústria (%)	Último 1,2 mar 2025	Anterior 0,0 fev 2025	12 meses 3,1	No ano 1,9
Comércio (%)	Último 0,5 fev 2025	Anterior 0,2 jan 2025	12 meses 3,6	No ano 2,3
Serviços (%)	Último 0,8 fev 2025	Anterior -0,6 jan 2025	12 meses 2,8	No ano 2,6

Indicadores sociais

Desemprego (%)	Último 6,2 4º tri 2024	Anterior 6,4 3º tri 2024	12 meses -	No ano -
Escolarização (%)	Último 99,4 2023	Anterior 99,4 2022	12 meses -	No ano -
Analfabetismo (%)	Último 5,4 2023	Anterior 5,6 2022	12 meses -	No ano -

Mortalidade infantil (óbitos a cada mil nascidos vivos)

Último	Anterior	12 meses	No ano
11,20 2021	11,56 2020	-	-

Indicadores agropecuários

Produção de leite (litros)

Último	Anterior	12 meses	No ano
35.375.235 2023	34.554.161 2022	-	-

Produção de ovos (mil dúzias)

Último	Anterior	12 meses	No ano
4.994.992 2023	4.852.117 2022	-	-

Bovinos (cabeças)

Último	Anterior	12 meses	No ano
238.626.442 2023	234.851.536 2022	-	-

Suínos (cabeças)

Último	Anterior	12 meses	No ano
42.997.536 2023	44.388.351 2022	-	-

Galináceos (cabeças)

Último	Anterior	12 meses	No ano
1.577.570.401 2023	1.568.518.471 2022	-	-

Banana (Mil Reais)

Último	Anterior	12 meses	No ano
13.808.363 2023	12.127.937 2022	-	-

Café (Mil Reais)

Último	Anterior	12 meses	No ano
44.030.807 2023	51.931.790 2022	-	-

Cana-de-açúcar (Mil Reais)

Último	Anterior	12 meses	No ano
101.968.896 2023	93.969.296 2022	-	-

Laranja (Mil Reais)

Último	Anterior	12 meses	No ano
19.976.319 2023	14.348.995 2022	-	-

Milho (Mil Reais)

Último	Anterior	12 meses	No ano
101.825.101 2023	137.990.922 2022	-	-

Soja (Mil Reais)

Último	Anterior	12 meses	No ano
348.661.338 2023	347.273.883 2022	-	-